



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo efetuar a contratação de empresa para realizar o fornecimento de vacinas contra gripe aos colaboradores do Crea/DF.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Como parte integrante de um conjunto de iniciativas no campo da promoção da saúde da integridade dos seus empregados e colaboradores, o Crea-DF inclui anualmente campanha de vacinação contra a Gripe Influenza, a fim de minimizar ocorrência de surtos epidêmicos na força de trabalho, evitando-se prováveis ausências, e colaborando, para a manutenção da saúde e do bem estar.

Nesta premissa o Acordo Coletivo de Trabalho vigente contempla no seu artigo Trigésimo Sexto que o *Crea-DF* manterá campanha de vacinação contra gripe realizado por empresa especializada em época própria, voltada para todos os seus empregados e colaboradores dependendo da disponibilidade financeira e contratação formal.

Considerando ainda o cenário atual em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza-se pandemia;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde para antecipação do programa de vacinação contra gripe (influenza) como medida necessária para conter o surto de coronavírus, pois os sintomas do vírus influenza podem ser confundidos com o novo vírus. Além disso, reduziria a sobrecarga de atendimentos nas redes hospitalares;

Assim, configura-se adequada e oportuna a disponibilidade da cobertura vacinal contra as principais cepas de influenza à força de trabalho do Conselho ( empregados, estagiários e terceirizados) para imunização de todos os colaboradores do Crea-DF.

### **3. QUANTITATIVO E DEFINIÇÃO**

3.1 Administrar a versão intramuscular da vacina antigripal recomendada pela Organização Mundial da Saúde – OMS/ANVISA para a versão de 2020, destinada ao Hemisfério Sul, ou seja, vacina quadrivalente monodose, composta por 4 (quatro) cepas de vírus que devem compor as vacinas de Influenza, conforme especificação a seguir:

- a) *A/ Brisbane /02/2018 (H1N1), pdm09.- like virus*
- b) *A/South Australia/34/2019 (H#N@) – like vírus.*





- c) *B/Phuket/3073/2013 (Yamagata).*
- d) *B/Washington/02/2019 – like virus.*

a) Quantitativo estimado: **143 vacinas.**

b) O critério de julgamento a ser adotado na escolha do fornecedor será o de menor valor.

3.2 Fornecer e aplicar as vacinas em local de escolha da contratante, incluindo todos os materiais necessários.

3.3 Possuir capacitação e habilitação para executar os serviços de imunização nas dependências da contratante conforme o que determina a Portaria Conjunta Anvisa/Funasa.

3.4 Fornecer comprovante individual de vacinação para todos que aderirem à companhia.

3.5 Realizar o serviço descrito no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato.

#### **4. DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

4.1 Prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos no contrato;

4.2 Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto, atendendo ao disposto no art. 15, § 7º, III, da Lei 8.666/93. As embalagens deverão estar lacradas;

4.3 Garantir que os itens fornecidos atendam rigorosamente à legislação sanitária vigente e, sobretudo às questões sanitárias e ambientais;

4.4 Fornecer todos os materiais que forem necessários à aplicação do produto;

4.5 Observar rigoroso padrão de assepsia na aplicação da vacina;

4.6 Utilizar profissional credenciado apto à aplicação de vacina, para orientar os que forem vacinados sobre as condições, uso, procedimentos e aplicabilidade da vacina em questão;

4.7 Aplicar as vacinas onde se encontram lotados os servidores da Contratante;

4.8 Submeter-se às normas de acesso e circulação da contratante;

4.9 Responsabilizar-se pelo descarte de todo o material utilizado durante o período de vacinação, de acordo com a legislação pertinente;

4.10 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição no para máximo de 24 (vinte e





quatro) horas, a contar da notificação que lhe for entregue oficialmente, por e-mail ou carta; pela contratante;

- 4.11 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com este Conselho;
- 4.12 Permitir que o Crea-DF realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência as prescrições da norma pertinente;
- 4.13 Zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;
- 4.14 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Contrato e/ou legislação pertinente;
- 4.15 4.7 Comunicar à Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 4.16 Acondicionar as doses remanescentes de acordo com as normas de manutenção do Ministério da Saúde e aplicá-las posteriormente nos empregados ausente, em data a ser oportunamente estipulada, dentro de validade da vacina e no local da vacinação;
- 4.17 4.8 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- 4.18 4.9 Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato e atender solicitações do Crea-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo de Referência.

## **5. DEVERES DA CONTRATANTE:**

São obrigações do Órgão Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 5.1 Acompanhar e Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 5.2 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência;
- 5.3 Fornecer a listagem para a assinatura com os nomes dos que poderão receber a vacina;
- 5.4 Notificar à contratada, por escrito, sobre possíveis irregularidades constatadas na prestação dos serviços ou observadas nos produtos fornecidos para a imediata substituição;





- 5.5 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- 5.6 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos itens entregues;
- 5.7 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.9 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.
- 5.10 A administração não responde por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bom como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

- 6.1 O pagamento será realizado em até 10 dias úteis contatos a partir da protocolização da respectiva Nota Fiscal.

#### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 7.1 Em caso de inadimplemento, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005; art's. 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1 Ressaltamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as conseqüências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 8.2 A empresa é responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução do contrato poderão advir, os quais serão adaptados de acordo com a necessidade da Administração e oficializados à empresa.
- 8.3 Toda orientação formal relativa aos serviços proveniente do Conselho passará a fazer parte do contrato e deverá ser fielmente acatada pela contratada.
- 8.4 Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência.





Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

8.5 O objeto será executado de acordo com as previsões contidas neste Termo de Referência, Edital e em seus anexos.

8.6 A prestação dos serviços, o objeto deste Termo de Referência, estará restrita à completa observância de suas disposições regulamentares, sendo fiscalizada pelo supervisor, sendo necessária total anuência de um servidor do CREA-DF (gestor do contrato).

8.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos/serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto Licitatório.

8.8 A execução do compromisso assumido, como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se a eles supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado, na forma do art. 54, c/c o inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, março de 2020.

Maria José Pontes  
Assessoria de Desenvolvimento Humano  
Chefe

